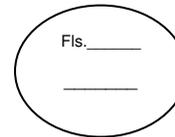




ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO
SETOR DE LICITAÇÕES



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0055/2021

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0035/2021

1 – PREÂMBULO

O Município de Ouro, Estado de Santa Catarina, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria n. 002/2021, comunica aos interessados que está promovendo o Processo Licitatório nº 0055/2021, na Modalidade de Pregão na forma eletrônica nº 0035/2021, do tipo menor preço por item, com entrega parcelada, objetivando a aquisição de testes rápidos do antígeno capaz de detectar a infecção por COVID-19 em amostras humanas de swab da nasofaringe e/ou orofaringe, e de conformidade com a Lei nº 10.520 de 17/07/2002, Decreto Federal nº 10.024/19, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como pela Lei Complementar 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14, Decreto nº 8.538 de 05/10/2015 no que couber, Decreto Municipal nº 047/2005, legislações correlatas e pelas normas do Portal de Compras Eletrônicas do BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL e pelas condições previstas neste Edital, torna público a realização de licitação, no **dia 04 de Junho de 2021, às 10:00 horas**, através da plataforma eletrônica BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL – www.bll.org.br, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, nas condições fixadas neste Edital e seus Anexos.

1.1 - Data de início de acolhimento de PROPOSTA: 21/05/2021 - 08:00 horas (Horário de Brasília/DF).

1.2 - Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 04/06/2021 - 09:00 horas (Horário de Brasília/DF).

1.3 - Data de abertura de PROPOSTA: 04/06/2021 – 10:00 horas (Horário de Brasília/DF), para apreciação, considerando que a classificação e a desclassificação das propostas ocorrerão em tempo real antes da etapa de lances.

1.4 O Edital e demais documentos pertinentes à licitação em apreço poderão ser solicitados através do site: www.ouro.sc.gov.br, www.bll.org.br ou no departamento de licitação através dos endereços licitacao2@ouro.sc.gov.br e licitacoes@ouro.sc.gov.br. Uma vez retirado (impresso), a licitante deverá preencher o protocolo de recebimento do **Anexo III**, para comunicações posteriores se, se fizerem necessárias.

2 – OBJETO

A presente licitação para Registro de Preços, com participação exclusiva de Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP, Microempreendedor Individual – MEI e Cooperativas, tem por objeto a aquisição de 500 (quinhentos) testes rápidos do antígeno capaz de detectar a infecção por COVID-19 em amostras humanas de swab da nasofaringe e/ou orofaringe, identificando antígenos virais de SARS-CoV-2 no material analisado.

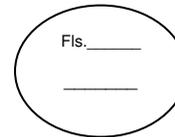
2.2 - As especificações do objeto da presente licitação estão descritas no Anexo I – Termo de Referência deste Edital.

3 – DO PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO

3.1. A Ata de Registro de Preços, cuja Minuta integra o presente Edital na forma de seu **Anexo IX**, a ser firmado entre o Município de Ouro/SC e o vencedor do certame, terá validade até 31.12.2021, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada até



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO
SETOR DE LICITAÇÕES



completar 12 meses.

4 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1. Poderão participar da presente licitação **exclusivamente** Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP, Microempreendedor Individual – MEI e Cooperativas, e que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital, que detenham atividade pertinente e compatível com o seu objeto e que providencie o seu cadastramento, sua certificação e seu credenciamento no Portal de Licitações, BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL.

4.2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

- a) Concorratórias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- b) Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;
- c) Que estejam reunidas em consórcio, ou sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja sua forma de constituição.
- d) Estrangeiras que não funcionem no País.
- e) Cujos diretores, gerentes, sócios e empregados sejam servidores ou dirigentes do órgão/entidade licitante.

4.3. Para fins de gozo dos benefícios dispostos na Lei Complementar nº 123/2006, os representantes de microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar certidão, conforme segue:

4.3.1. Para as empresas com registro na Junta Comercial: Certidão de enquadramento no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, fornecida pela Junta Comercial da sede do licitante, de acordo com a Instrução Normativa DNRC nº 103/2007.

4.3.2. Para as empresas que não possuem registro na Junta Comercial: certidão, expedida pelo órgão de registro competente, em que conste a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, sob pena de ser desconsiderada a condição de ME ou EPP.

4.3.3. A falsidade da certidão simplificada prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar n. 123/2006, caracterizará o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da Sanção Administrativa prevista no item 24 deste Edital.

4.4. Nos casos em que for comprovado que a empresa participante declarando sua situação de Micro e Empresa de Pequeno Porte, MEIs e fins, não está enquadrada como Micro e Empresa de Pequeno Porte, MEIs e afins, será automaticamente desclassificada sem prejuízo das sanções e penalidades nos termos deste edital e legislação vigente.

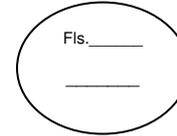
4.5. As participantes deverão declarar essa situação na Proposta Comercial e junto ao portal do (BLL) no campo específico. Hipótese em que para fins deste edital serão identificadas como ME e EPP;

4.6. - Os interessados arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

4.7. - Alertamos os interessados em participarem do Pregão Eletrônico que após retirado o Edital na página do site <http://www.ouro.sc.gov.br> ou www.bll.org.br deverão remeter "Recibo de Retirada do Edital" (Anexo III) para e-mail: licitacoes@ouro.sc.gov.br;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO
SETOR DE LICITAÇÕES



licitacao2@ouro.sc.gov.br, Departamento de Licitações, possibilitando que esta Prefeitura comunique eventuais avisos ou alterações do Edital, inclusive, cabendo aos interessados o atendimento das normas de Cadastramento, Certificação e Credenciamento junto Portal de Licitações BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL.

5 – DO CREDENCIAMENTO

5.1 - Para acesso ao sistema eletrônico os interessados em participar do pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto as Bolsas de Licitações e Leilão, sediadas no País;

5.2 - O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

6 - DA FORMULAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DA PROPOSTA COMERCIAL

6.1 - Primeiramente, o interessado deverá elaborar a Proposta Comercial de acordo com o **Anexo II** (Modelo) e seguir os procedimentos previstos no **subitem 6.1.1** abaixo, após fará a Proposta de Preços eletronicamente conforme o **subitem 6.2** abaixo.

6.1.1 - O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico, pressupõe o pleno conhecimento e atendimento as exigências de habilitação previstas no edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firme e verdadeira suas propostas e lances;

a) Após a divulgação do edital no endereço eletrônico, os proponentes deverão preencher os dados necessários da proposta, registrando no sistema da BLL até a data e hora marcadas para acolhimento de PROPOSTA, exclusivamente por meio do sistema eletrônico da BLL, quando então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas.

b) O preço unitário do item elaborado na Proposta Comercial e lançado na Proposta de Preço deverá ser coincidente, haja visto que somente na fase de lances serão reduzidos os preços, conforme o interesse do proponente. **Não serão aceitos valores maiores que o preço máximo estipulado neste edital.**

c) Os proponentes poderão, até a data e hora marcadas para acolhimento de PROPOSTA, retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada. Na hipótese da substituição da Proposta Comercial implicar na alteração do preço inicialmente formulado, deverá ser enviada nova Proposta Comercial (**subitem 6.1.1**) e digitada nova Proposta de Preço (**subitem 6.2**). Após o encerramento do recebimento de propostas, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

6.2 - A Proposta Comercial deverá obedecer ao modelo contido no Anexo II, contendo os requisitos abaixo, devendo ser a mesma apresentada no momento da solicitação dos documentos de habilitação:

a) A razão social, CNPJ, Inscrição Estadual, numero da Agência e Conta para depósito, endereço, telefone, e-mail, este último se houver, para contato.

b) A descrição do item a ser ofertado, a **marca**, o devido **preço unitário e total** ofertado, com apenas duas casas decimais, em moeda corrente nacional (R\$). **Não serão aceitos valores maiores que o preço máximo estipulado neste edital;**

c) A ciência da forma de pagamento de acordo com o contido neste edital;

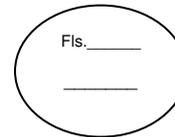
d) O prazo de validade da proposta não inferior a 60 dias, contados da data de sua entrega;

e) O prazo de garantia do objeto deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses.

f) No preço deve estar incluso a entrega do item na sede do gestor do contrato, no prazo



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO
SETOR DE LICITAÇÕES



máximo estipulado neste edital, contados a partir da solicitação feita via e-mail.

g) Declaração de que se enquadra na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do Art. 3º da LC 123/2006 e não está inserida nas excludentes hipóteses do § 4º daquele Artigo.

7 - DO INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA, DA DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS E DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 - A partir das **10:00 horas – horário de Brasília – DF, do dia referido no preâmbulo deste edital**, e em conformidade com o item 9 deste edital, terá início a sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0035/2021, com a divulgação das Propostas de Preços recebidas e início da etapa de lances, conforme este Edital e demais normas elencadas no seu preâmbulo.

7.2 - O Pregoeiro verificará, no Portal de Licitações BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL, as propostas apresentadas, desclassificando aquela que esteja em desconformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, com a respectiva fundamentação e registro no sistema, sendo a desclassificação acompanhada em tempo real por todos os participantes.

7.2.1 - As propostas deverão ser preenchidas no campo específico do sistema BLL para apreciação do pregoeiro e responsáveis técnicos conforme prazo estipulado neste edital no item 1.3 acima (data limite para acolhimento das propostas);

7.2.2 - Os participantes estarão desde já notificados quanto ao prazo para apresentação das propostas e seu julgamento em tempo real;

7.2.3 - O Pregoeiro e os responsáveis técnicos terão o prazo estipulado neste edital para apreciação das propostas e documentos necessários conforme o caso. Com relação à classificação e desclassificação, será realizada conforme estipulado neste edital.

7.3 - A classificação da proposta será efetuada pelo **menor preço por item**, sendo classificado pelo Pregoeiro o proponente que apresentar proposta com menor preço, por item.

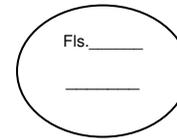
7.4 - Os proponentes cujas propostas estiverem em desacordo com este edital serão comunicados da sua desclassificação, ficando desta forma impedidos de participar da sessão de lances. Tais proponentes poderão fazer sua manifestação de intenção de recurso específico no Portal de Licitações BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL, na opção Pregão Eletrônico, no item “intenções e recursos”, após divulgado o vencedor do certame.

7.5 - É de inteira responsabilidade dos participantes o conhecimento do sistema ou a solicitação de suporte junto a (BLL). Não serão aceitas manifestações de recursos que não constem no campo específico dentro do prazo estipulado no sistema e neste edital que corresponde em 15 (quinze) minutos.

7.5.1 - Na hipótese de discrepância entre os preços unitários e totais, para efeito de cotejo prevalecerão os primeiros.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO
SETOR DE LICITAÇÕES



7.6 - Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o proponente desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital. Hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar com o proponente para que seja obtido preço melhor.

8 - DA FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1 - Classificadas as propostas, o Pregoeiro dará início à etapa competitiva, momento a partir do qual os proponentes poderão encaminhar lances, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico;

8.1.1 - O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro;

8.1.2 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão pública e as regras estabelecidas no edital;

8.1.3 - O licitante somente poderá oferecer valor inferior ou ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

8.1.4 - Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro;

8.1.5 - Durante todo o transcurso da sessão pública, os proponentes serão informados, em tempo real, do valor de menor lance registrado pelos demais proponentes, vedada a identificação do detentor do lance;

8.1.6 - A partir da abertura da sessão pública não caberá desistência das propostas ou dos lances registrados, salvo se por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro, sujeitando-se a proponente desistente às sanções previstas neste edital;

8.1.7 - Os proponentes poderão ofertar lances sucessivos, à proposta de menor preço e às melhores propostas subsequentes, observado o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

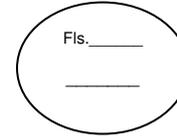
9 - DO MODO DE DISPUTA - ABERTO

9.1 - **Conforme o artigo 32** do Decreto Federal nº 10.024/19, no modo de disputa aberto, de que trata o inciso I do **caput** do art. 31, a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de dez minutos, e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

§ 1º A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o **caput**, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

§ 2º Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no **caput** e no § 1º, a sessão pública será encerrada automaticamente.

§ 3º Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no § 1º, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no parágrafo único do art. 7º, mediante justificativa.



10 - NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA

10.1 - Conforme o artigo Art. 38 do Decreto Federal 10.024/19, encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

10.2 - A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.3 - O licitante terá o prazo de até uma hora contado da solicitação do pregoeiro no sistema, para envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado após a negociação de que trata o artigo 38 do Decreto Federal 10.024/19.

11 - JULGAMENTO DA PROPOSTA

11.1 - Nos termos do Art. 39 do Decreto 10.024/19, encerrada a etapa de negociação de que trata o art. 38, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital, observado o disposto no Capítulo X.

12 - DESCONEXÃO DO SISTEMA NA ETAPA DE LANCES

12.1 - No caso de desconexão apenas do Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico permanecerá acessível aos proponentes para a recepção dos lances, que continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados;

12.2 - O Pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados;

12.3 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

13 - DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL (Lei Complementar nº 123/2006)

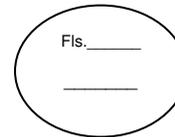
13.1 - As empresas participantes, além de atenderem ao exigido no item 4.3 e seus subitens, **deverão comprovar que estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte por meio de declaração** de que atendem aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, conforme modelo no **Anexo VII**, cabendo ao Pregoeiro a faculdade de consultar o sítio oficial da Receita Federal, na Internet, para ratificar a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte das empresas participantes.

13.2 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal (**subitem 14.1**), mesmo que apresente alguma restrição, neste caso sendo habilitadas sob condição.

13.3 - Havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério do



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO
SETOR DE LICITAÇÕES



LICITADOR, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa.

13.4 – As certidões deverão ser entregues ao Pregoeiro dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura da Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no Artigo 81 cumulado com Artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

13.5 – Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal da proponente, o Pregoeiro decidirá quanto à habilitação final da mesma.

13.6 – Caso a proponente vencedora não apresente os documentos exigidos, ou não ocorrendo à contratação, serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes, segundo a ordem de classificação.

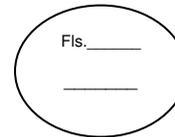
14 – DA HABILITAÇÃO

14.1 - Encerrada a etapa de lances o detentor da menor oferta terá os documentos que constam das letras “a” até “j” ou “j”, **quando for o caso**, analisados pela comissão. Os documentos deverão estar anexados no sistema até o prazo estipulado no item 1.3 deste edital, com posterior encaminhamento dos originais ou cópias autenticadas, em no máximo **05 (cinco) dias úteis, a contar do próximo dia útil em que foi declarado vencedor**.

- a) Registro Comercial (no caso de empresa individual); Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado (no caso de sociedades comerciais) e acompanhado no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores. No caso do MEI - O Microempreendedor Individual (MEI) deverá comprovar sua condição mediante a apresentação do Certificado da Condição de Microempreendedor Individual, que poderá ser obtido no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/Certificado>, acompanhado do RG, CPF e documento informando o nº PIS - Programa de Integração Social.
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas no Ministério da Fazenda (**CNPJ**);
- c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito das Contribuições Federais, expedido pela Secretaria da Receita Federal da sede do proponente;
- d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda da sede do proponente;
- e) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda da sede do proponente;
- f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (**Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.
- h) Declaração de Situação de Regularidade (**ANEXO V**);
- i) Certidão negativa de **falência, concordata** e recuperação judicial, **expedida pelo distribuidor judicial da sede do proponente**;
- j) Obs: No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, além do exigido nas letras “a até h”, deverá apresentar: decreto de autorização, e sua devida



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO
SETOR DE LICITAÇÕES



publicação, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido por órgão competente, quando atividade assim o exigir.

14.2 - Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão de imprensa oficial. Será aceita somente cópia legível, não sendo aceito documento cuja data esteja rasurada, facultado ao Pregoeiro, a qualquer tempo, se assim entender necessário, em caso de cópia autenticada ou publicação em órgão oficial, exigir o respectivo original p/ conferência.

14.2.1 - Se o licitante for participar com a empresa matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

14.2.2 - No caso dos documentos disponíveis e emitidos via internet, bem como, com certificação e assinatura digital, a critério da Comissão de Licitação poderá ser objeto de confirmação da sua veracidade junto ao órgão competente, não sendo necessária sua autenticação por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação na imprensa oficial.

14.3 - Os documentos emitidos em **língua estrangeira** deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa efetuada por Tradutor Juramentado e também devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.

14.4 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos de habilitação devem estar em nome do proponente e, com número do CNPJ ou outro equivalente, sendo dispensados dessa preferencialidade aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos com a ausência destas informações, devido à forma ou padronização do Órgão emissor.

14.5 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou protocolos de solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e, em nenhum caso será concedida prorrogação dos prazos para o envio por fax ou para respectivo encaminhamento, bem como não será permitida documentação incompleta ou quaisquer outras formas de comprovação que não sejam as exigidas neste Edital.

14.6 - Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação da proponente (excessão ao previsto no item 13.3). Os documentos que não possuírem prazo de validade, **somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas**, exceto atestado(s).

15 - DO PROCEDIMENTO DE HABILITAÇÃO

15.1 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro procederá a análise dos documentos de habilitação do(s) proponente(s) que apresentou a menor proposta, anexados via sistema da BLL, para verificação do atendimento das condições fixadas neste edital.

15.1.1 - Verificado o atendimento das exigências fixadas no edital, o proponente será declarado vencedor, restando a homologação condicionada ao encaminhamento dos originais ou cópias autenticadas, no prazo estabelecido no item 14.1 do capítulo anterior.

15.1.2 - Se o proponente desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a



oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à atinente habilitação, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda o Edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preçomelhor.

15.2 - O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública, haja visto que as normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados.

16 - DO SISTEMA ELETRÔNICO

16.1 - A proponente será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico (www.bll.org.br), assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e seus lances. (do Decreto Federal nº 10.024/19).

16.2 - Se o Sistema do Pregão Eletrônico BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL ficar inacessível por problemas operacionais exclusivamente do Sistema Portal de Licitações BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL, com a desconexão de todos os participantes no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o certame será suspenso e retomado somente após a comunicação via e-mail aos participantes, e no próprio endereço eletrônico onde ocorria a sessão pública www.bll.org.br.

16.3 - No caso de desconexão do sistema, os demais atos serão resolvidos conforme acima neste edital.

16.4 - Quando a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 minutos, os demais atos serão resolvidos conforme acima neste edital.

16.5 - Caberá à proponente:

16.5.1 - Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o todo o processo do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, inclusive no que tange aos subitens supra.

16.5.2 - Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

16.5.3 - O uso da senha de acesso pela proponente é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que porterceiros.

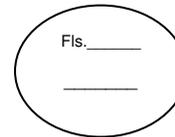
16.5.4 - O credenciamento junto à BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL implica a responsabilidade legal da proponente e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica.

17 – DA ENTREGA DOS PRODUTOS

17.1 – Não será aceito produto em desacordo com as especificações deste edital, conforme as circunstâncias apuradas pela administração por servidor designado. Caso seja identificado discordâncias o fiscal do contrato poderá exigir a substituição do produto sem



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO
SETOR DE LICITAÇÕES



custo ao Município.

17.2 – O local de entrega do produto será a sede da secretaria solicitante, sita a Rua Governador Jorge Lacerda, 1209, centro da cidade de Ouro/SC.

17.3 – A licitante proponente que uma vez ciente dos requisitos supramencionados não os atender de acordo com este Edital, poderá incorrer nas sanções administrativas previstas no Art. 7º, “caput” da Lei nº 10.520/2002.

18 – DA IMPUGNAÇÃO, DOS ESCLARECIMENTOS E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

18.1 - Nos termos do artigo 24 do Decreto Federal nº 10.024/19, até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar os termos deste Edital, apontando as falhas ou irregularidade que eventualmente o viciam, no Portal de Licitações BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL. Poderá ser enviado via e-mail, porém, este órgão não terá responsabilidade nos casos em que o e-mail não for recebido em tempo hábil conforme acima mencionado.

18.2 - Nos termos do artigo 23 do Decreto Federal nº 10.024/19, os esclarecimentos relativos ao presente Pregão e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, devem ser encaminhados ao Pregoeiro, em até 03 (três) dias úteis, anteriores a data de abertura da sessão do Pregão, exclusivamente por meio do Portal de Licitações BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL. Poderá ser enviado via e-mail, porém, este órgão não terá responsabilidade nos casos em que o e-mail não for recebido em tempo hábil conforme acima mencionado.

18.2.1 - Os esclarecimentos serão disponibilizados no Portal de Licitações BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL, no endereço acima mencionado.

18.3 - Findo o prazo para envio dos lances e após a divulgação da proponente vencedora deste Pregão Eletrônico, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, desde que devidamente registrada a síntese de suas razões no formulário eletrônico disponibilizado no Portal de Licitações BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL.

18.4 - À recorrente que tiver sua manifestação de intenção de recurso aceita pelo Pregoeiro será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar razões de recurso, facultando-se às demais proponentes a oportunidade de apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos do processo; a não apresentação de razões configurará a desistência do direito de recorrer.

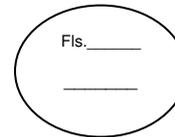
18.5 - Após o estabelecido acima, o Recurso deverá ser enviado via sistema no Portal de Licitações BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL, registrando-se a data de sua entrega em dias úteis. O recurso interposto fora do prazo não será conhecido.

18.6 - Não serão aceitos como recursos as alegações que não se relacionem às razões indicadas pela proponente no Portal de Licitações BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL, quando da sessão pública.

18.7 - A falta de manifestação imediata e motivada da proponente importará a decadência do direito de recurso, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao proponente



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO
SETOR DE LICITAÇÕES



declarado vencedor.

18.8 - Impugnado ou não o recurso, o Pregoeiro o apreciará, podendo realizar instrução complementar, e decidirá motivadamente pela manutenção ou reforma do ato recorrido, submetendo o processo à autoridade competente. O recurso contra decisão do Pregoeiro, caso acolhido, importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

18.9 - Decidido(s) o(s) recurso(s), a autoridade competente poderá adjudicar o objeto à proponente vencedora.

19 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

19.1 – O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor por ato do pregoeiro, caso não haja interposição de recurso ou pela autoridade competente após a regular decisão dos recursos apresentados.

19.2 – Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

19.3 – Se antes da celebração do contrato, verificar que a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, bem como, se convocado dentro do prazo de validade de sua proposta não celebrar o contrato, o pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes e a qualificação dos licitantes.

20 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1 – Homologada a licitação, será formalizada a Ata de Registro de Preços. Farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, todos os elementos apresentados pela licitante vencedora que tenham servido de base para o julgamento deste certame bem como as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, independentemente de transcrição e convocado a adjudicatária a assinar a Ata de Registro de Preços (modelo constante do **Anexo IX** deste Edital), dentro do prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da notificação enviada pelo setor de licitação, no endereço constante no preâmbulo deste Edital.

20.2 – O prazo concedido para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

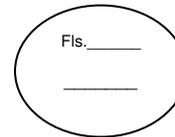
20.3 – Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei n. 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da multa de 10% do valor dos itens vencidos na licitação e das demais cominações legais.

20.4 – No caso de o fornecedor primeiro classificado, depois de convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste Edital, a Administração registrará as demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço do primeiro classificado na licitação.

21 – DAS CONDIÇÕES DE GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO
SETOR DE LICITAÇÕES



21.1 – O objeto descrito neste Edital e seus Anexos será solicitado mediante emissão de **Ordem de Compra** durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços.

21.2 – O Município de Ouro/SC será o órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação.

21.3 – A convocação do fornecedor, pelo Município de Ouro/SC, será formalizada e conterá o endereço e prazo máximo em que deverá comparecer para retirar a respectiva **Ordem de Compra**.

21.4 – O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar a Ordem de Compra no prazo estipulado, não realizar a entrega do objeto solicitado integralmente ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito à multa de 10% do valor dos itens vencidos na licitação.

22 – DA ENTREGA E RECEBIMENTO

22.1 – A empresa contratada deverá realizar a entrega do objeto em até 15 (quinze) dias consecutivos após a notificação para a entrega.

22.2 – O produto deverá ser entregue junto a Secretaria Municipal da Saúde, sita a Rua Governador Jorge Lacerda, centro da cidade de Ouro/SC.

22.3 – O objeto da presente licitação será recebido:

- a) **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;
- b) **definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do mesmo;
- c) será rejeitado no recebimento, o objeto fornecido com especificações diferentes das constantes no **ANEXO I** e da **MARCA** apresentada na proposta, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 26.1.

23 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

23.1 - As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta do orçamento do exercício financeiro de 2021 do Município:

0601. FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

2033. MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DE SAÚDE

3.3.90.39.00 (383030) - Aplicações Diretas – R\$ 15.750,00

23.2. Os Recursos serão oriundos da esfera Federal.

24 – DAS PENALIDADES

24.1 – Assegurada a defesa prévia, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades de multa à Contratada:

- a) multa de mora, a qual incidirá mensalmente no percentual de 1% (um por cento), por atraso injustificado na entrega do produto, a contar da data que a contratada foi notificada do atraso pelo Município até eventual rescisão unilateral do contrato por culpa da contratada.
- b) multa de 10% do valor do item vencido pela contratada, em caso de rescisão unilateral do contrato, uma vez verificados os motivos do art. 78, incisos I à XII, da Lei n. 8.666/93, bem como ocorrer a hipótese do art. 7º da Lei n. 10.520/02



24.2 – A aplicação das penalidades de multa previstas nas alíneas a) e b) do item anterior serão cobradas cumulativamente se ambas forem aplicadas.

24.3 - A multa poderá ser descontada do valor de eventual garantia prestada e dos pagamentos devidos pela Administração, ou ainda cobrada administrativa ou judicialmente, acrescida de juros e correção monetária em todos os casos.

24.4 – A multa não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

24.5 - Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

24.6 – Poderá também ser aplicada a penalidade do art. 7º da Lei n. 10.520/02, em caso de quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficando impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado dos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4 da Lei n. 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e na Ata de Registro de Preços.

24.7 – Para a aplicação de penalidades, será facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo de licitação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, nos termos do art. 87, §2º, da Lei n. 8.666/93, a contar da assinatura do aviso de recebimento da correspondência encaminhado ao endereço constante da proposta da contratada.

24.8 – Para a aplicação da penalidade de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderá ser concedido o prazo de 10 (dez) dias corridos, nos termos do art. 87, §3º, da Lei n. 8.666/93.

25 – CONTRATAÇÃO

25.1 – As obrigações decorrentes deste pregão serão formalizadas por meio da Ata de Registro de Preços, conforme a minuta constante em anexo, ou subsidiariamente pela **Ordem de Compra**.

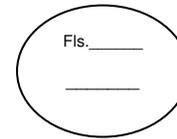
25.2 – A contratação resultante deste Pregão deverá ser fiel e integralmente executada pelos contratantes, de acordo com as especificações e condições constantes deste Edital e dos instrumentos que o integram, respondendo cada uma das partes pelas conseqüências da sua inexecução, total ou parcial.

26 – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

26.1. - O preço ajustado para a execução do objeto deste Pregão será fixo e passível de recomposição.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO
SETOR DE LICITAÇÕES



26.2 – O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal.

26.3 – O pagamento não realizado dentro do prazo, motivado pela empresa a ser contratada, não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

27 - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

27.1 – Os licitantes devem observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

27.2 – Os licitantes são obrigados a apresentar propostas de preços compatíveis com o mercado, ainda que o preço estimado pela Administração constante em edital seja superior ao praticado.

27.3 – Fica expressamente vedada qualquer conduta praticada pelos licitantes com o fim de combinar entre si a divisão do item, ou afastar potenciais licitantes com o fim de frustrar a competitividade do certame.

27.4 – Em observância aos itens anteriores, os licitantes declararão sobre as penas da lei que os preços oferecidos são compatíveis com o mercado e que não ajustarem entre si qualquer expediente para frustrar a competitividade do certame.

27.5 - Em caso de qualquer suspeita de combinação, ajuste ou qualquer outro expediente com o fim de frustrar ou fraudar o caráter competitivo do procedimento licitatório ficará facultado ao Pregoeiro a suspensão do andamento da Sessão de Pregão Eletrônico, bem como da continuidade do procedimento licitatório, a fim de averiguação.

28 – DISPOSIÇÕES GERAIS

28.1 – O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante da contratação, independentemente de transcrição.

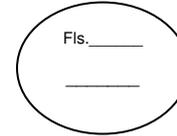
28.2 – A proponente ao participar da presente operação, expressa automaticamente concordância aos termos deste Edital.

28.3 – É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

28.4 – Fica assegurado ao Município de Ouro/SC o direito de **revogar** a presente licitação por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado pertinente e suficiente para justificar tal conduta, e a **anulará** por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, de parecer escrito e devidamente fundamentado, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

28.5 – Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer impedimento para a realização do Pregão na data marcada, a sessão será transferida conforme programação da agenda do setor de licitações, inclusive, na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, só iniciando-se e vencendo os prazos em dias de expediente na Prefeitura deste Município. A divulgação deste será por meio de comunicação oficial (Diário Oficial deste Órgão);

28.5.1 - Nos casos em que houver necessidade de realizar sessões além da inicial, as



novas datas serão divulgadas por meio de comunicação oficial (Diário Oficial deste Órgão).

28.6 – O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e ou documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

28.7 – Após apresentação da proposta, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

28.8 – Se alguma data marcada ou de fim de contagem de prazos coincidirem com decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público que impeça a realização de qualquer procedimento, este será automaticamente prorrogado até o primeiro dia útil subsequente.

28.9 – Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, em ambos os casos, só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Município de Ouro/SC.

28.10 – As normas que disciplinam este Pregão serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da futura contratação.

28.11 – Como condição para a assinatura da Ata de Registro de Preços, o licitante vencedor deverá se encontrar nas mesmas condições requeridas na fase de habilitação, bem como assim para o recebimento dos pagamentos relativos ao objeto fornecido e aceito em toda a vigência da contratação.

28.12 – Para as demais condições de contratação observar-se-ão as disposições constantes na Minuta da Ata de Registro de Preços (**Anexo IX**).

28.13 – Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro com base na legislação vigente.

29 – ANEXOS DO EDITAL

– Integram o presente edital os seguintes anexos:

- a) Anexo I – Termo de referência;
- b) Anexo II – Modelo de proposta de preços;
- c) Anexo III – Protocolo de recebimento de Edital e Anexos;
- d) Anexo IV – Modelo de procuração;
- e) Anexo V – Declaração de Situação de Regularidade
- f) Anexo VI – Dados atualizados da Empresa
- g) Anexo VII – Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte;
- h) Anexo VIII – Modelo de Declaração de que a proponente cumpre os requisitos da habilitação;
- i) Anexo IX – Minuta da Ata de Registro de Preços;

Município de Ouro/SC, 19 de maio de 2021.

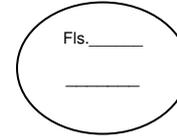
GABRIELA CRISTINA MINKS
LOPES DUARTE:04322042961

Assinado de forma digital por GABRIELA
CRISTINA MINKS LOPES
DUARTE:04322042961
Dados: 2021.05.20 13:25:51 -03'00'

Gabriela Minks Lopes Duarte
Secretária Municipal da Saúde



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO
SETOR DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0035/2021

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1. aquisição de 500 (quinhentos) testes rápidos do antígeno capaz de detectar a infecção por COVID-19 em amostras humanas de swab da nasofaringe e/ou orofaringe, identificando antígenos virais de SARS-CoV-2 no material analisado.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. O atual contexto vem apontando aumento nos números de casos positivos, internações hospitalares e óbitos, além da Região do Meio Oeste estar classificada como GRAVÍSSIMA na matriz de risco emitida pela Secretaria de Estado da Saúde, a qual exige medidas imediatas para controle da disseminação do vírus em nosso território.

Atualmente, dispomos do exame RT-PCR, dos Testes Rápidos para detecção de anticorpos IgG e IgM. O exame RT-PCR é ofertado pelo Laboratório Central do Estado para os pacientes na primeira semana do início dos sintomas, mas tem levado até 10 dias para emissão dos resultados, enquanto os testes rápidos para detecção de anticorpos só podem ser realizados após 07 dias do início dos sintomas, quando a fase crítica dos sintomas supostamente já foi superada ou o paciente já está em ambiente hospitalar. Frente a este contexto, o TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DO ANTÍGENO DO VÍRUS SARS-Cov-2 vem suprir a necessidade de detecção imediata da presença deste vírus nos pacientes acometidos de sintomas respiratórios que buscam atendimento na Rede Pública de saúde, tornando possível o diagnóstico precoce, bem como a intervenção terapêutica e melhor conduta clínica dos casos e, na medida do possível, contribuir para a redução dos casos de complicações e até mesmo óbitos decorrentes desta doença.

3. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas do presente edital serão acobertadas pela dotação orçamentária:

0601. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2033. MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DE SAÚDE

3.3.90.39.00. (383030) Aplicações Diretas

3.2. Os recursos serão da esfera federal.

4. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO E ORÇAMENTO:

4.1. O valor unitário estimado foi calculado com base em pesquisa de mercado realizada junto às empresas do ramo, conforme tabela abaixo:

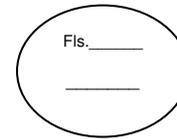
Item	Especificação	Unidade	Qtidade	Vlr Unit	Vlr Total
01	testes rápidos do antígeno capaz de detectar a infecção por COVID-19 em amostras humanas de swab da nasofaringe e/ou orofaringe, identificando antígenos virais de SARS-CoV-2 no material analisado.	Un	500	31,50	15.750,00

4.2. A cotação de preços deverá ser feita com no máximo de **02 (duas) casas** decimais em seus valores unitários.

4.3. A validade da proposta será de **60 (sessenta)** dias, contados a partir da data da sessão pública virtual deste processo de pregão.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO
SETOR DE LICITAÇÕES



- 4.4. O fornecimento do objeto licitado será efetivado conforme a necessidade da secretaria solicitante, mediante autorização de fornecimento expedida pelo Departamento de Compras.
- 4.5. O fornecimento do objeto licitado em desacordo com a autorização de fornecimento e com a proposta da Licitante vencedora do certame não será aceito e, deverá ser substituído imediatamente e sem qualquer custo adicional.
- 4.6. As despesas decorrentes da entrega incluindo transporte, fretes, carga e descarga, bem como encargos sociais e trabalhistas correrão por conta da licitante vencedora.
- 4.7. O item deve ser entregue acompanhado da documentação fiscal, em duas vias, com especificação do bem, e ainda com o número da Autorização de Fornecimento correspondente e dados bancários (banco, nº de agência e conta para transferência).
- 4.8. O produto deverá ser entregue sem quaisquer vícios que possam comprometer sua utilização, não sendo permitida a entrega com avarias, baques ou qualquer outra alteração na estrutura diversa do exigido por este termo.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA:

- 5.1. Proceder a entrega do objeto dentro das condições e preços ajustados em sua proposta e nos prazos previstos no procedimento licitatório;
- 5.2. Encaminhar a Nota Fiscal no ato da entrega do objeto a fim de efetivação do pagamento devido;
- 5.3. Prestar esclarecimentos que forem solicitados, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;
- 5.4. Assumir, ainda, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços de entrega ou em conexão com eles, ainda que ocorridos em dependências do Município de Ouro / SC;
- 5.5. Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência do Município de Ouro / SC.
- 5.6. Informar o município qualquer alteração no número de telefone, fax, endereço e/ou e-mail para contato.
- 5.7. Executar a entrega obedecendo todo o exigido no edital de licitação, sobretudo em seu termo de referência.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

- 6.1. Convocar a licitante vencedora, para assinar termo de contrato ou documento equivalente, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação;
- 6.2. Fornecer à empresa a ser contratada, bem como aos empregados responsáveis pela entrega do objeto, todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;
- 6.3. Efetuar o pagamento à empresa nas condições de preço e prazo estabelecidos no Edital;
- 6.4. Notificar por escrito, à empresa a ser contratada, toda e qualquer irregularidade constatada no recebimento do objeto;
- 6.5. Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela licitante vencedora, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

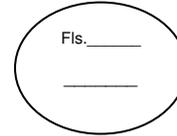
7. LOCAL E PRAZO PARA ENTREGA DO OBJETO:

- 7.1. O pedido será realizado pelo Município através da secretaria responsável por meio de **Autorização de Fornecimento - AF**, cuja emissão se dará conforme a necessidade, **encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo licitante vencedor**.
- 7.2. O produto deverá ser entregue na Secretaria Municipal da Saúde, sita na Rua Governador Jorge Lacerda, Centro, Ouro / SC, CEP: 89.663-000, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, no prazo máximo de 15 (**quinze**) dias corridos a contar da data do recebimento da Autorização de Fornecimento, sob pena de aplicação de multa e demais cominações legais.
- 7.3. Caso as especificações do produto entregue não sejam compatíveis com as constantes no Edital, a **CONTRATADA** terá o prazo máximo de 7 (**sete**) dias corridos para a troca dos mesmos e reparação das incorreções. Continuando a apresentar produtos que não estejam em conformidade, ou não realizar a troca no tempo referido, com as especificações previstas no Termo de Referência deste Edital, o fato será considerado como inexecução total, gerando rescisão da contratação com a consequente aplicação das penalidades previstas em lei e neste edital.
- 7.4. O recebimento não exclui a responsabilidade da **CONTRATADA** pela perfeita execução da Ata de Registro de Preços, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto da Ata de Registro de Preços, se a qualquer tempo se verificarem incorreções.

8. DO PAGAMENTO



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO
SETOR DE LICITAÇÕES



8.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, por crédito bancário, devendo a licitante vencedora constar na nota fiscal correspondente, **número da autorização de fornecimento**, o **número do banco, da agência e da conta corrente** onde deseja receber seu crédito.

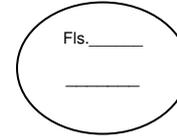
8.2. A Nota Fiscal apresentada com erro será devolvida à empresa contratada para retificação e reapresentação, acrescentando-se no prazo fixado no **item 8.1 deste termo**, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação.

8.3. Se o objeto não for entregue conforme especificações estabelecidas na autorização de fornecimento, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento definitivo.

Ouro SC, 19 de maio de 2021.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO
SETOR DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0035/2021

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação desta Comissão de Licitação a nossa proposta de preços relativa ao Edital Pregão Eletrônico em epígrafe cujo objeto é a **contratação de empresa para fornecimento do objeto**.

Descrição do objeto, conforme relação do ANEXO I, CONSTANDO, necessariamente: item, unidade, quantidade, descrição, MARCA, preço unitário, bem como preço total (COM NO MÁXIMO DUAS CASAS APÓS A VÍRGULA).

Item	Descrição do Bem	Unid	Qtidade	Marca	Vlr Unit	Vlr Total

• O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será até 31.12.2021, podendo ser prorrogada até completar 12 meses.

• Prazo mínimo da validade da proposta de preços é de **60 (sessenta) dias**, que será contado a partir da data da entrega da proposta. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

• O pagamento será efetuado **em até 30 (trinta) dias**, após a entrega e o aceite do objeto.

Declaro ainda estar de acordo e ciente com todas as exigências estipulada em Edital.

_____, em _____ de _____ de 2021.

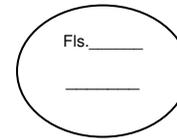
Atenciosamente,

Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa

Obs.: Tendo em vista que o pagamento ocorrerá exclusivamente por meio de transferência eletrônica, solicitamos os valiosos préstimos no sentido de informar em sua proposta comercial o número da conta corrente, agência e banco, preferencialmente, Banco do Brasil.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO
SETOR DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0035/2021

ANEXO III

**PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL E DOS ANEXOS REFERENTES AO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº0035/2021**

EMPRESA _____

CNPJ/MF _____

CIDADE: _____ ESTADO: _____

E-MAIL _____

FONE: (____) _____

Obtivemos, nesta data, através do site www.ouro.sc.gov.br, ou www.bll.org.br cópia do instrumento convocatório da licitação supramencionada.

Visando a comunicação futura entre esta Prefeitura e a sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Setor de Licitação por meio dos endereços eletrônicos licitacao2@ouro.sc.gov.br ou licitacoes@ouro.sc.gov.br, ou ser entregue diretamente à Divisão de Licitações desta Prefeitura Municipal.

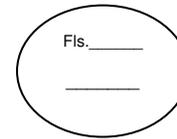
A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Ouro-SC à responsabilidade de comunicação de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Local: _____, _____ de _____ de 2021.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL
E CARIMBO DA EMPRESA



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO
SETOR DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0035/2021

ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO/SC
Comissão Municipal de Licitação
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0035/2021
NOME DA EMPRESA _____

PROCURAÇÃO

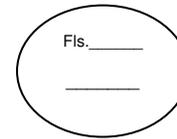
Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a EMPRESA _____, com sede na Rua _____, nº _____, devidamente inscrita no CNPJ/MF, sob nº _____, representada, neste ato, por seu sócio-gerente (ou gerente) Senhor (a) _____, brasileiro (a), estado civil, profissão, residente e domiciliado (a) nesta cidade, **nomeia e constitui seu representante**, o Senhor (a) _____, estado civil, profissão, portador (a) da cédula de identidade, RG nº _____ e do CPF/MF, sob nº _____, a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante no Pregão nº 0035/2021, instaurado pelo Município de Ouro/SC, em especial para firmar declarações, atas e contratos, formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

(local e data) _____, _____ de _____ de 2021.

Nome do Responsável Legal
Outorgante



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO
SETOR DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0035/2021

ANEXO V

Ao redigir a presente Declaração, o Preponente deverá utilizar formulário com timbre da proponente, retirar cabeçalho da prefeitura e a palavra anexo.

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE REGULARIDADE

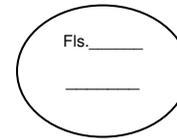
À PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO/SC - Comissão Municipal de Licitação
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0035/2021
NOME DA EMPRESA: _____

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o Sr.(a):, portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA:

- DECLARA não ter recebido do Município de Ouro/SC ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não ter recebido declaração de **INIDONEIDADE** para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.
- DECLARA expressamente que se sujeita às condições estabelecidas no Edital acima citado e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto á qualificação apenas das proponentes que tenham atendido às condições estabelecidas no Edital e que demonstrem integral capacidade de executar o fornecimento do bem previsto.
- DECLARA, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometa a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e artigo 97 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e alterações subsequentes.
- DECLARA que, sob as penas da Lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que **não emprega** menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos. Salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.
- DECLARA que, não mantém em seu quadro societário cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau de servidores, quer sejam de cargo em confiança ou estatutário, de direção e de assessoramento, de membros ou servidores vinculados ao Executivo ou Legislativo do Município de Ouro/SC.
- DECLARA sob as penas do Artigo 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 0035/2021, da entrega do produto licitado, no prazo previsto.
- DECLARA que os seus empregados são admitidos em conformidade com as disposições da CLT, cumprindo regularmente com as obrigações do vínculo empregatício e contribuições previdenciárias.
- DECLARA, sob as penas da lei, que em qualquer hipótese o valor das propostas oferecidas é compatível com os preços praticados no mercado, ainda que o valor estimado no edital seja superior a esses, bem como que a empresa ou o representante, seja na sessão de pregão, ou em qualquer momento, não articulou com outros licitantes ou agentes públicos qualquer ajuste para divisão de itens/lotes ou ainda expediente de qualquer natureza para frustrar o caráter competitivo da licitação, sob as pena da responsabilização civil e criminal.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO
SETOR DE LICITAÇÕES



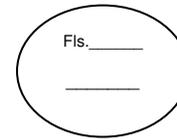
- Declara que não possui em seu quadro de pessoal o prefeito, o vice-prefeito, os vereadores e os servidores públicos.
- Declara que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade para o fornecimento do objeto, dando concordância a todas as condições desta Licitação de Pregão eletrônico, sem restrições de qualquer natureza e de que, vencedor desta Licitação, entregará o objeto desta licitação, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste certame licitatório.

(local e data) _____, ____ de ____ de 2021.

(Nome, CPF e assinatura do responsável legal)



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO
SETOR DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0035/2021

ANEXO VI

DADOS ATUALIZADOS PARA CONTATO COM A EMPRESA

Nota: Todos os dados para contato deverão ser pessoais da empresa, não podendo ser entregue dados de terceiros alheios a contratação, como por exemplo, o Escritório de Contabilidade da empresa. Devendo conter no mínimo os seguintes dados atualizados: Nome da empresa, CNPJ, Endereço Completo, e-mail, Telefone.

Obs: Caso não sejam apresentados os dados atualizados da proponente, este órgão não será responsável do não recebimento de solicitação do objeto, envio de empenhos, notificações e afins.

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ENDEREÇO:

CIDADE:

CEP:

FONE:

E-mail:

RESPONSÁVEL POR ASSINAR O CONTRATO:

NOME:

CPF:

RG:

ORGÃO EMISSOR:

ENDEREÇO:

CIDADE:

CEP:

FONE:

E-mail:

COMUNICAÇÃO

FONE GERAL:

E-mail PARA ENVIO DE EMPENHOS:

FONE PARA CONFIRMAR EMPENHOS:

E-mail PARA ENVIO DO CONTRATO/ATAS:

OUTRO TELEFONE QUE CONSIDERAR NECESSÁRIO:

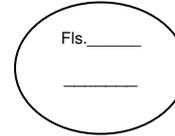
Informamos que, com relação ao item 'COMUNICAÇÃO' no caso de a empresa consagrar-se vencedora o comunicado para assinatura da CONTRATO/CONTRATO será encaminhado para o e-mail indicado e que a empresa se declara ciente que disporá de 05 (Cinco) dias para assinatura da mesma. Informamos, ainda, que havendo omissão por parte da empresa, no prazo estipulado, ensejará RENÚNCIA do direito contratar com a administração, gerando, por consequência, abertura de Processo Administrativo, com aplicação de sanções previstas na Lei 8.666/93.

O EMPENHO E/OU NOTIFICAÇÕES, também serão enviados para os e-mails informados acima, não podendo a empresa alegar desconhecimento.

Para não ocorrer dos e-mails enviados pela administração não chegarem a Caixa principal da empresa, solicitamos que adicione como fonte confiável os e-mails @ouro.sc.gov.br sendo os principais: licitacao2@ouro.sc.gov.br, licitacoes@ouro.sc.gov.br,



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO
SETOR DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0035/2021

ANEXO VII

Ao redigir a presente Declaração, o Preponente deverá utilizar formulário com timbre da proponente, retirar cabeçalho da prefeitura e a palavra anexo.

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO/SC
Comissão Municipal de Licitação
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0035/2021
NOME DA EMPRESA _____

O signatário da presente, o senhor _____, representante legalmente constituído da proponente _____, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de _____ (**microempresa ou empresa de pequeno porte**), conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sen do que:

a) a receita bruta anual da empresa não ultrapassa o disposto nos incisos I (ME) e II (EPP) do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006;

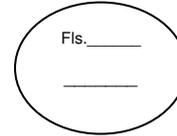
b) não tem nenhum dos impedimentos do § 4º do art. 3º, da mesma lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(local e data) _____, ____ de ____ de 2021.

(nome e assinatura do responsável legal)



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO
SETOR DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0035/2021

ANEXO VIII

Ao redigir a presente Declaração, o Preponente deverá utilizar formulário com timbre da proponente, retirar cabeçalho da prefeitura e a palavra anexo.

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO/SC
Comissão Municipal de Licitação
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0035/2021.
NOME DA EMPRESA _____

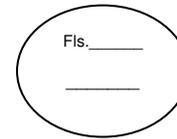
Pela presente, DECLARO que nos termos do art. 4º, VII da Lei Federal 10.520/2002, a empresa....., cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 0035/2021 cujo objeto é conforme descrição constante do Anexo I.

_____ em, ____ de ____ de 2021.

Assinatura do Responsável
Legal



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO
SETOR DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0035/2021

ANEXO IX

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 0/2021

PROCESSO LICITATÓRIO n. 0055/2021

PREGÃO ELETRÔNICO n. 0035/2021

VALIDADE: até 31/12/2021

O Município de Ouro, inscrito no CNPJ sob n. 82.777.228/0001-57, situado na Rua Governador Jorge Lacerda n. 1209, Centro, OURO, Estado de Santa Catarina, neste ato representado pela Secretária Municipal da Saúde, Senhora Gabriela Minks Lopes Duarte, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob número 043.220.429-61, no uso das atribuições de seu cargo e, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, da Lei nº 10.520 de 17.07.2002, Decreto Municipal nº 012/2009, de 05/03/2009, Decreto Federal nº 7.892 de 23.01.2013; Decreto Federal nº 8.538, de 6 de Outubro de 2015; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, e demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS n. 0035/2021, **RESOLVE**: registrar o(s) preço(s) da empresa, de acordo com a classificação por ela alcançada no item, observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de 500 (quinhentos) testes rápidos do antígeno capaz de detectar a infecção por COVID-19 em amostras humanas de swab da nasofaringe e/ou orofaringe, identificando antígenos virais de SARS-CoV-2 no material analisado, especificados no Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico n. 0035/2021, que passa fazer parte, para todos os efeitos, desta ata.

1.2 Ficam registrados os preços para o item referente ao fornecedor, CNPJ nº, estabelecida na Rua, representada pelo Sr., portador do CPF nº; conforme segue:

Item	Produto	Marca	Unidade	Fornecedor	Quantidade	Lance/Negociado	Total

2 . DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

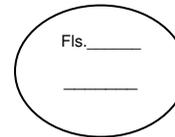
2.1. A vigência da Ata de Registro de Preços será a partir da data de sua assinatura até 31.12.2021, podendo ser prorrogada até completar 12 meses.

2.2 - Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Ouro não será obrigado a aquisição dos materiais referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 0035/2021**, que a precedeu e



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO
SETOR DE LICITAÇÕES



integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento da presente ata caberá à Senhora Gabriela Minks Lopes Duarte, Secretária Municipal da Saúde, designada pela portaria nº 020/2021.

3.1.1. Os preços registrados serão fixos e irredutíveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

3.2 - Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos materiais, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

3.3 - Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual), bem como no Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013.

3.4 - O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

3.5 - No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

3.6 - Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item ou lote visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

3.7 - Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

3.8 - Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

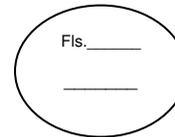
3.9 - Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

3.10 - A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

3.11 - A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados,



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO
SETOR DE LICITAÇÕES



índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

3.12 - Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

3.13 - Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

3.14 - Definido o preço máximo a ser pago pela Administração, o novo preço deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estarão as empresas vinculadas.

3.15 - Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. A presente Ata poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Município de Ouro, e a empresa vencedora, observadas as exigências contidas no art. 8º, do Decreto Federal n. 3.931/2001, e suas alterações através do Decreto nº 9.488/2018.

5. DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. O preços, as empresas, as quantidades e as especificações do produto registrados na presente Ata encontram-se indicados no anexo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório.

6. DA ENTREGA

6.1. A empresa vencedora deverá efetuar a entrega do produto em até 15 (quinze) dias consecutivos a partir da Ordem de Compra.

6.1.2. O produto deverá ser entregue na sede da Secretaria Municipal da Saúde, situada à Rua Governador Jorge Lacerda, no centro do município de Ouro/SC.

6.3. Se a Empresa recusar-se a retirar a Nota de Empenho, sem justificativa por escrito e aceita pelo Prefeito Municipal, aplicar-se-á o disposto no art. 4º, inciso XXIII, da Lei n. 10.520, de 17/07/2002, caracterizando o descumprimento total da obrigação assumida, e sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

7. DO PAGAMENTO

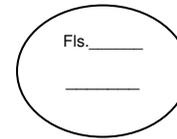
7.1. O pagamento e liquidação das notas fiscais eletrônicas, emitidas regularmente pela contratada, será feito através de crédito em conta, no banco indicado pela contratada. O pagamento será efetuado mediante recebimento da nota fiscal, em até 30 (trinta) dias consecutivos após a entrega do objeto.

7.2. Para fazer jus ao pagamento, a contratada deverá apresentar nota fiscal, de acordo com a Nota de Empenho, indicando o produto fornecido, quantidades, preços unitários e preço total. A NF deverá ser apresentada na Secretaria da Saúde do Município de Ouro, respectivos à seus débitos, para a verificação.

7.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO
SETOR DE LICITAÇÕES



obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

7.4. A Administração não receberá produtos fornecidos em desacordo com esta Ata e com as especificações do edital de Pregão n.0035/2021, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no item 11.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. Gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

8.2. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

8.3. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

8.4. Consultar o fornecedor registrado (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o produto a outro(s) órgão da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata.

8.5. Comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente Ata.

8.6. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.

8.7. Efetuar o pagamento na forma prevista neste instrumento.

8.8. Comunicar imediatamente à contratada qualquer irregularidade manifestada na entrega dos produtos.

8.9. Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela licitante contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

O **ÓRGÃO PARTICIPANTE**, através de gestor próprio indicado, obrigar-se-á:

9.1. Tomar conhecimento da presente Ata, inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma.

9.2. Consultar, previamente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** objetivando a obtenção das informações necessárias aos produtos licitados.

9.3. Verificar a conformidade das condições registradas na presente Ata junto ao mercado local, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** eventuais desvantagens verificadas.

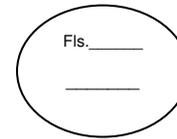
9.4. Enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada.

9.5. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas na presente Ata, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO
SETOR DE LICITAÇÕES



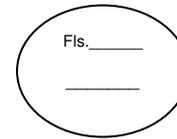
- 10.1. Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, quanto a aceitação ou não do fornecimento dos materiais a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente Ata.
- 10.2. Fornecer os serviços obedecendo rigorosamente ao disposto no Edital do Pregão Eletrônico n. 0035/2021.
- 10.3. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referente às condições firmadas na presente Ata.
- 10.4. Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da publicação da presente Ata.
- 10.5. Manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão Eletrônico n. 0035/2021.
- 10.6. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.
- 10.7. A CONTRATADA, não poderá realizar subcontratações.
- 10.8. Executar a Ata de Registro de Preços em estrita conformidade com as disposições deste edital e seus anexos e com os termos da proposta de preços;
- 10.9. Fornecedor os produtos, obedecendo rigorosamente o descrito na proposta.
- 10.10. Responsabilizar-se por danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, promovidos por si ou por terceiro sob seu mando ou responsabilidade, na utilização dos serviços.
- 10.11. Comunicar com antecedência mínima de 5 (cinco) dias as impossibilidades de atendimento, salvo as motivadas por força maior, que serão justificadas por relatórios.
- 10.12. Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados ao Município ou a terceiros, por ação ou omissão do seu pessoal durante a execução do contrato.
- 10.13. Permitir a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato resultante deste certame licitatório.

11. DAS PENALIDADES

- 11.1. Assegurada a defesa prévia, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades de multa à Contratada:
 - a) multa de mora, a qual incidirá mensalmente no percentual de 1% (um por cento), por atraso injustificado na entrega do produto, a contar da data que a contratada foi notificada do atraso pelo Município até eventual rescisão unilateral do contrato por culpa da contratada.
 - b) multa de 10% do valor do item vencido pela contratada, em caso de rescisão unilateral do contrato, uma vez verificados os motivos do art. 78, incisos I à XII, da Lei n. 8.666/93, bem como ocorrer a hipótese do art. 7º da Lei n. 10.520/02
- 1.2. A aplicação das penalidades de multa previstas nas alíneas a) e b) do item anterior serão cobradas cumulativamente se ambas forem aplicadas.
- 11.3. A multa poderá ser descontada do valor de eventual garantia prestada e dos pagamentos devidos pela Administração, ou ainda cobrada administrativa ou judicialmente, acrescida de juros e correção monetária em todos os casos.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO
SETOR DE LICITAÇÕES



11.4. A multa não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

11.5. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

11.6. Poderá também ser aplicada a penalidade do art. 7º da Lei n. 10.520/02, em caso de quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficando impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado dos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4 da Lei n. 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e na Ata de Registro de Preços.

11.7. Para a aplicação de penalidades, será facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo de licitação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, nos termos do art. 87, §2º, da Lei n. 8.666/93, a contar da assinatura do aviso de recebimento da correspondência encaminhado ao endereço constante da proposta da contratada.

11.8. Para a aplicação da penalidade de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderá ser concedido o prazo de 10 (dez) dias corridos, nos termos do art. 87, §3º, da Lei n. 8.666/93.

12. DAS ALTERAÇÕES

12.1. A presente Ata poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93, as quais serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo.

13. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

13.1 - A presente Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

13.1.1 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

13.1.2 - a detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

13.1.3 - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;

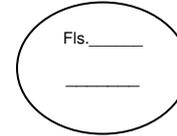
13.1.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;

13.1.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

13.1.6 - por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO
SETOR DE LICITAÇÕES



Administração.

13.2 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

13.3 - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

13.3.1 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

14. DA PUBLICIDADE

14.1. O(s) preço(s), o (s) fornecedor(es) e a(s) especificação(ões) resumida(s) do objeto, como também as possíveis alterações da presente Ata, serão publicadas no Mural Público Municipal, e na imprensa oficial do Município de Ouro.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Integram a presente ata, o Processo Licitatório n. 0055/2021; o Edital do Pregão Eletrônico n. 0035/2021, as propostas com preços e especificações.

16. DO FORO

As controvérsias decorrentes desta Ata serão dirimidas junto ao Foro da Comarca de Capinzal, Estado de Santa Catarina, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em três vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Ouro SC, aos 19/05/2021.

Gabriela Minks Lopes Duarte
Contratante

Contratada

Testemunhas

Gisele Rita Pereira
CPF nº 038.038.659-30

Hermes Felis Pissolo
CPF: 668.008.389-34

**Visto e aprovado pela Assessoria Jurídica
Patrícia Lopes Closs - OAB 49.499**